



PORTARIA Nº 007/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **CARLA CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 088.062.708-50, matrícula 291-5, no cargo efetivo de Dentista, Nível 16, Padrão B, Símbolo CE-16, lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de junho de 2023.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente